

Portaria nº 061, de 20 de maio de 2024.

“Retifica a Portaria nº 031 de 1º de março de 2024, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Marilda Alves de Oliveira, consoante Decisão Judicial, proferida nos autos 5242931-50.2019.8.09.0100, para nela alterar o valor da parcela quinquênio adquirido”.**

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **processo 2023030911**.

RESOLVE:

Art. 1º- **Retificar a Portaria nº 031 de 1º de março de 2024, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Marilda Alves de Oliveira**, CPF 617.525.501-10, matrícula 6299, do cargo de Auxiliar de Educação, classe/referência IBA, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para nela alterar o valor do quinquênio adquirido.**

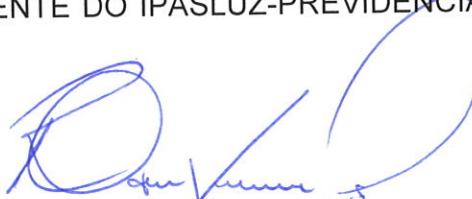
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 20.636,04 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.719,67 (um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.398,28
Quinquênio 10%	R\$ 139,82
Quinquênio adquirido	R\$ 181,57
Total	R\$ 1.719,67

Art. 3º- **Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente